



**MEMORIAL DESCRITIVO**

**PROMOÇÃO SOCIAL- FUNDO SOLIDARIEDADE SOCIAL**

OBRA: PROJETO PARA REFORMA DOS TELHADOS DOS PRÉDIOS DA PROMOÇÃO SOCIAL E FUNDO SOLIDARIEDADE SOCIAL  
ENDEREÇO: RUA FREDERICO PORT, 2183 / RUA 13 DE MAIO, 74  
BAIRRO: CENTRO  
PIRASSUNUNGA - SP  
PROPRIETARIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**1. INTRODUÇÃO :**

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo informar as condições em que se darão o desenvolvimento da reforma dos telhados dos prédios da Promoção Social e prédio do Fundo Solidariedade Social, fixar as obrigações e direitos da Prefeitura Municipal e da Empresa a qual for confiada a execução da dita reforma e serviços, determinar as condições mínimas para execução de cada serviço e estabelecer o padrão de qualidade para os principais materiais que serão empregados na reforma em questão.



Naquilo em que esta especificação for omissa, se obedecerá ao que for determinado pela fiscalização, dentro do espírito das demais especificações.

Os serviços a executar são os constantes dos memoriais, planilhas orçamentárias e informações advindas da fiscalização municipal.

Toda mão de obra e todos os materiais serão de boa qualidade e obedecerão as especificações correspondentes. Quando não forem especificadas, obedecerão as normas técnicas. Toda mão de obra e todos os materiais ficarão sujeitos a aprovação por parte da fiscalização.

Qualquer alteração dos serviços a serem executados deverá ser submetida ao setor competente da Prefeitura e devidamente documentada.

A firma empreiteira deverá levar um diário de obra onde serão devidamente assentadas as ocorrências que sejam consideradas necessárias pela Contratada ou pela

 1  




## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

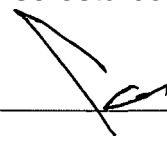
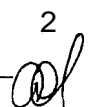
fiscalização, tais como: consultas, modificações, esclarecimentos, estado do tempo, prazo decorrido, etc.

São de competência e responsabilidade da Contratada:

- a) as despesas com a legislação em vigor e todas as obrigações da CLT;
- b) manter limpo o local das obras, fazendo remover os entulhos para fora do local da obra, em forma periódica;
- c) entregar a obra completamente limpa, acabada, desembaraçada de andaimes, máquinas, sobras de material e com todas as instalações em perfeito funcionamento;
- d) acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização, baseadas nas especificações e nas regras técnicas;
- e) assegurar livre acesso por parte da fiscalização a todas as partes da obra em andamento;
- f) respeitar as especificações;
- g) as despesas com demolições e reparos de serviços mal executados ou errados, por sua culpa;
- h) remover da obra de forma imediata, todo e qualquer material não aprovado pela fiscalização;
- i) chamar a fiscalização com antecedência razoável sempre que houver necessidade;
- j) manter no local um mestre geral, que dirija os operários e que possa, na sua ausência, responder pela Contratada;
- k) ser o técnico responsável pela segurança no trabalho de seus operários e técnicos, tomando para tanto, as medidas acauteladas e os seguros necessários por lei. O mesmo se aplica para casos de terceiros;
- l) assumir perante a Prefeitura Municipal a responsabilidade por todos os serviços contratados.

São de competência e responsabilidade da fiscalização:

- a) fazer visitas necessárias de inspeção a obra, verificando se está construída de acordo com as especificações e Cronograma;

 2  




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**

- b) atender os chamados da Contratada para esclarecimento e decidir os casos omissos nas especificações ou projetos.
- c) o presente memorial descritivo refere-se as intervenções projetadas para as reformas dos telhados dos prédios da Promoção Social e Fundo de Solidariedade.

## 2. VERIFICAÇÃO PRELIMINAR

Compete ao EXECUTANTE da obra efetuar completo estudo das Discriminações Técnicas fornecidas pelo Município para a execução da reforma. Caso sejam constatadas quaisquer discrepâncias, omissões ou erros deverão ser imediatamente comunicados à fiscalização.

## 3. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

Para a perfeita execução e completo acabamento das obras de reforma e serviços referidos nestas discriminações, o EXECUTANTE da obra se obriga a prestar toda a assistência técnica necessária para imprimir andamento convincente dos trabalhos.

## 4. MATERIAIS, MAO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS

Para a execução das obras de reforma e serviços que forem ajustados, caberão ao EXECUTANTE fornecer e conservar todo o equipamento mecânico e o ferramental necessário.

Todos os materiais a serem empregados na reforma dos telhados serão novos, comprovadamente de primeira qualidade. Obriga-se o EXECUTANTE a retirar do recinto das obras os materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de 72 horas, a contar do recebimento da ordem de serviço atinente ao assunto.

A obtenção dos materiais necessários em quantidade suficiente para a conclusão das obras no prazo fixado é de integral responsabilidade do EXECUTANTE.

O EXECUTANTE só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação do responsável técnico pela fiscalização da Prefeitura Municipal a qual

---



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

cabará impugnar o seu emprego caso não estejam de acordo com as especificações técnicas.

É de inteira responsabilidade do EXECUTANTE, contratar mão-de-obra idônea na quantidade necessária para assegurar o progresso satisfatório as obras dentro dos cronogramas previstos.

#### 5. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

Para a execução das obras, caberá ao EXECUTANTE fornecer aos operários todos os equipamentos de proteção individuais (óculos, botas, cintos, capacetes, etc.) e os coletivos, que deverão estar de acordo com a norma reguladora NR 18, aprovada pela portaria 3214, do Ministério do Trabalho.

#### 6. SUB-CONTRATAÇÕES

O EXECUTANTE não poderá subcontratar as obras e serviços contratados no seu todo, podendo, contudo, fazê-lo parcialmente em alguns serviços especializados, mantida, porém, a sua responsabilidade direta perante o CONTRATANTE.

#### 7. SEGUROS E ACIDENTES

Correrá por conta exclusiva do EXECUTANTE a responsabilidade de quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras contratadas, uso indevido de patentes registradas, a destruição ou danificação da obra, da parte já construída e em construção até a definitiva aceitação da mesma, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos fora do canteiro de obras.

#### 8. LICENÇAS E FRANQUIAS E ART

É de conta do EXECUTANTE a obtenção de todas as licenças e franquias necessárias aos serviços a contratar, observando todas as leis, códigos e posturas referentes a

4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

obra e a segurança pública, bem como atender ao pagamento de seguro pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos que digam diretamente respeito as obras e serviços contratados. É obrigatório, outrossim, o cumprimento de quaisquer formalidades e o pagamento, a sua custa, de multas porventura impostas pelas autoridades em função de seus serviços.

A observância das leis, regulamentos e posturas a que se refere o item precedente, abrange, também, as exigências do CREA com apresentação da ART.

#### 9. MODIFICAÇÃO DO ESCOPO DA REFORMA

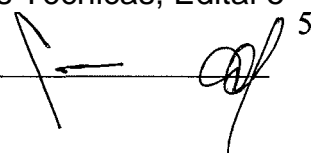
Nenhuma alteração dos detalhes ou Discriminações Técnicas, determinando ou não encarecimento da obra de reforma, será executada sem autorização do CONTRATANTE e da fiscalização municipal.

#### 10. RESPONSABILIDADES E GARANTIAS

Fica reservado a CONTRATANTE, o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial, nos projetos fornecidos e a serem elaborados, nos demais documentos técnicos, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato ou os projetos ou outros elementos fornecidos.

Na existência de serviços não descritos, a Contratada somente poderá executá-los após aprovação da fiscalização da Prefeitura Municipal. A omissão de qualquer procedimento técnico ou normas neste memorial, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a Contratada da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes, NBR's, NR's e demais pertinentes.

A Contratada assumirá integral responsabilidade pela boa realização e eficiência dos serviços que efetuar de acordo com as presentes Discriminações Técnicas, Edital e

 5



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

demais documentos técnicos fornecidos, bem como por quaisquer danos eventualmente decorrentes da realização dos trabalhos.

#### 11. DIREITO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A obra será localmente administrada por um profissional da Contratada devidamente inscrito no CREA o qual deverá estar presente em todas as fases importantes de execução dos serviços.

A Contratada manterá em obras, além de todos os demais operários, um mestre (mestre geral) que deverá estar sempre presente para prestar quaisquer esclarecimentos necessários a fiscalização da Prefeitura Municipal.

O Fiscal Técnico poderá exigir da Contratante a substituição do mestre geral da obra ou de qualquer outro operário, se o profissional demonstrar incompetência para o cargo ou conduta nociva ao grupo. A substituição deverá ocorrer, no máximo 48 horas após a comunicação, por escrito, do Fiscal Técnico.

O dimensionamento e qualificação da equipe de auxiliares ficarão a cargo da Contratada, de acordo com o plano de construção previamente estabelecido.

Deverão ser registrados no diário de obras:

- a) Todas as ordens de serviços emitidas pelos intervenientes;
- b) Todos os esclarecimentos e instruções da Fiscalização do Contratante à Contratada;
- c) Informações diárias sobre a natureza dos serviços em execução, citando o número de operários nestes serviços;
- d) Informações sobre o tempo (ocorrência de chuvas que possam prejudicar o andamento do serviço, etc.).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**

**12. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NA REFORMA:**

**DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS:**

**01 - REFORMA DO TELHADO DO PRÉDIO DA PROMOÇÃO SOCIAL:**

- a) Remoção de telhas cerâmicas tipo francesa, incluso cumeeiras de barro de modo manual sem reaproveitamento, colocando o entulho em caçambas de responsabilidade da Contratada;
- b) Implantação de estrutura metálica terças para cobertura em 02 águas em perfil U conforme solicitações de carga fixadas em estrutura de madeira existente;
- c) Implantação de telhas em aço galvanizado e=0.50 mm incluso material de fixação com parafusos auto perfurantes com conjunto de vedação e içamento;
- d) Implantação de cumeeiras em aço galvanizado e=0.50 mm incluso material de fixação com parafusos auto perfurantes com conjunto de vedação e içamento;
- e) Implantação de rufo galvanizado chapa 26 corte 50;
- f) Implantação de calha galvanizada em chapa 26 corte 50;
- g) Implantação de condutor em tubos de PVC serie R-água pluvial DN100mm, inclusive conexões, cortes e fixações

**02 - COBERTURA DA LOJA DO FUNDO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL:**

- a) Remoção de todas as telhas de fibrocimento tipo ondulada de modo manual sem reaproveitamento, devendo o entulho ser colocado em caçambas e removido do local pela Contratada;
- b) Retirada de rufo de encosto na alvenaria;
- c) Implantação de telhas em aço galvanizado e=0.50 mm incluso material de fixação com parafusos auto perfurantes com conjunto de vedação e içamento;
- d) Implantação de rufo galvanizado para encosto em chapa 26 corte 33cm;
- e) Implantação de Calha galvanizada em chapa 26 corte 50 cm;

**03 - COBERTURA DOS SANITARIOS, SALAO DE ESPERA E CAIXAS D'AGUAS:**

- a) Remoção de todas as telhas de fibrocimento tipo ondulada de modo manual sem reaproveitamento, devendo o entulho ser colocado em caçambas e removido do local pela Contratada;
- b) Remoção de estrutura de cobertura em madeira para telhas de fibrocimento ondulada, de modo manual sem reaproveitamento, devendo ser retirado do local pela Contratada;
- c) Implantação de estrutura metálica para cobertura em 1 água em perfil U conforme solicitações de carga. Necessário também fechamento tipo "brise" em chapa de aço galvanizada n°26 em uma extensão de 7,50 m com altura de 1,00 m;
- d) Implantação de telhas em aço galvanizado e=0.50 mm incluso material de fixação com parafusos auto perfurantes com conjunto de vedação e içamento;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

- e) Implantação de calha galvanizada chapa 26 corte 60;
- f) Implantação de rufo galvanizado chapa 26 corte 33;

#### 04 - COBERTURA DA FRENTE RECEPÇÃO - SALÃO DE CONTROLE FUNDO SOLIDARIEDADE SOCIAL

- a) Limpeza e manutenção de calhas existentes com aplicação de material flexível (veda calha);
- b) Limpeza e manutenção de rufos existentes com aplicação de material flexível (vedacalha) em todo perímetro do Salão de Controle, principalmente emendas;
- c) Retirada e reposição de telhas galvanizadas para aumento de área para maior vazão da calha, remontando-as;
- d) Revisão de toda a área de cobertura do Salão de Controle com a troca de parafusos auto perfurante e conjunto de vedação;

#### 05 - SALÃO DE ATIVIDADES- pertencente ao prédio do Fundo de Solidariedade Social:

- a) Limpeza e manutenção de calhas existentes com aplicação de material flexível (vedacalha) principalmente entre a parede de encosto;
- b) Revisão de toda a área de cobertura do Salão de Atividades do prédio Fundo de Solidariedade Social, com a troca de todos os parafusos com novos parafusos auto-perfurantes com conjunto vedação para telhas de aço galvanizado.

#### 06 - Limpeza Geral:

- a) Caçamba de 4m<sup>3</sup> para retirada de entulho. Deverá a contratada manter limpa a obra.

Pirassununga, 12 de julho de 2021.

  
Antonio Augusto Gavazza  
Engenheiro Civil - SMOS  
CREA 0601187646

  
Paulo Henrique Sanches  
Engenheiro Civil  
CREA 0681867069